



ALVARÁ N° 102/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, XEREZ AVICOLA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CARIDADE/CE, numa área de 147,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°11'46,170''S/39°02'55,261''W;04°11'46,170''S/39°03'29,300''W;04°12'31,760''S/39°03'29,300''W;04°12'31,760''S/39°02'54,910''W;04°12'14,696''S/39°02'54,910''W;04°12'14,696''S/39°02'55,261''W;04°11'46,170''S/39°02'55,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 126

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.352/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



A02AD7E1-966E4713-B8ED18FD-1BAA5F18

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 127

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 103/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R. ALVES DE ABREU FILHO ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 49,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 03°47'53,189''S/38°43'48,796''W; 03°47'53,189''S/38°43'24,496''W; 03°48'14,789''S/38°43'24,496''W; 03°48'14,789''S/38°43'48,796''W; 03°47'53,189''S/38°43'48,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.323/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 128

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



262C86D2-DE604BE1-BF0D24FB-E9FB9C24

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 129

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 104/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 33,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°44'22,952''S/40°31'26,120''W; 03°44'22,952''S/40°31'37,540''W; 03°43'51,686''S/40°31'37,541''W; 03°43'51,686''S/40°31'26,120''W; 03°44'22,899''S/40°31'26,120''W; 03°44'22,952''S/40°31'26,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 130

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.341/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



OCF59ECF-ADA048FA-B157DFBB-D99FFF3B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 131

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 105/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, FRECHEIRINHA/CE, numa área de 314,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°38'09,410''S/40°44'20,773''W; 03°39'06,635''S/40°44'20,773''W; 03°39'06,635''S/40°44'11,503''W; 03°39'55,439''S/40°44'11,503''W; 03°39'55,439''S/40°44'19,988''W; 03°40'22,727''S/40°44'19,988''W; 03°40'22,727''S/40°44'56,871''W; 03°39'56,061''S/40°44'56,871''W; 03°39'56,061''S/40°44'34,810''W; 03°38'27,031''S/40°44'34,810''W; 03°38'27,031''S/40°44'56,921''W; 03°38'09,410''S/40°44'20,773''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 132

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.343/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4113B0D7-C1B44AAA-8561A0B3-52C31326

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 133

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 106/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AIUABA/CE, numa área de 372,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°40'48,853''S/40°13'47,856''W; 06°41'25,495''S/40°13'47,856''W; 06°41'25,495''S/40°14'31,507''W; 06°42'05,279''S/40°14'31,507''W; 06°42'05,279''S/40°14'52,841''W; 06°42'01,127''S/40°14'56,834''W; 06°41'09,618''S/40°14'56,834''W; 06°41'09,618''S/40°15'17,137''W; 06°40'48,853''S/40°15'17,137''W; 06°40'48,853''S/40°13'47,856''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 134

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.345/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



086AEED8-7D3C4CD4-AC69B824-952D298C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 135

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 107/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CARIÚS/CE, numa área de 79,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'57,192''S/39°29'50,676''W; 06°38'24,468''S/39°29'50,676''W; 06°38'24,468''S/39°30'08,244''W; 06°38'43,116''S/39°30'08,244''W; 06°38'43,116''S/39°30'08,273''W; 06°38'43,117''S/39°30'27,540''W; 06°38'57,192''S/39°30'27,540''W; 06°38'57,192''S/39°29'50,676''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 136

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.460/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



802AF440-60AA4BFC-BAC3BC32-A9F3839C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 137

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 108/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KM MINERACAO E SERVICOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CASCABEL/CE, numa área de 49,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
04°12'11,176''S/38°14'40,641''W;04°12'16,757''S/38°14'40,641''W;04°12'16,757''S/38°14'37,372''W;04°12'21,857''S/38°14'37,372''W;04°12'21,857''S/38°14'35,061''W;04°12'28,570''S/38°14'35,061''W;04°12'28,570''S/38°14'45,174''W;04°12'28,570''S/38°14'45,253''W;04°12'32,754''S/38°14'45,253''W;04°12'32,754''S/38°15'04,222''W;04°12'12,878''S/38°15'04,222''W;04°12'12,878''S/38°14'58,207''W;04°12'12,050''S/38°14'58,207''W;04°12'12,050''S/38°14'47,702''W;04°12'11,176''S/38°14'47,702''W;04°12'11,176''S/38°14'40,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 138

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.482/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



072DED87-F15E4399-9145E45A-6C7A9190

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 139

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 109/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CEPEDI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar GNAISSE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de QUIXADÁ/CE, numa área de 182,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°00'06,630''S/38°45'15,520''W;05°00'43,269''S/38°45'15,520''W;05°00'42,583''S/38°45'18,216''W;05°00'41,343''S/38°45'18,216''W;05°00'41,343''S/38°45'21,394''W;05°00'40,669''S/38°45'21,394''W;05°00'40,669''S/38°45'25,246''W;05°00'40,284''S/38°45'25,246''W;05°00'40,284''S/38°45'27,237''W;05°00'40,030''S/38°45'28,232''W;05°00'39,609''S/38°45'28,232''W;05°00'39,609''S/38°45'29,886''W;05°00'39,000''S/38°45'32,276''W;05°00'38,646''S/38°45'32,276''W;05°00'38,646''S/38°45'33,666''W;05°00'38,117''S/38°45'35,743''W;05°00'37,587''S/38°45'35,743''W;05°00'37,587''S/38°45'37,822''W;05°00'37,062''S/38°45'39,884''W;05°00'36,143''S/38°45'39,884''W;05°00'36,143''S/38°45'43,489''W;05°00'36,055''S/38°45'43,833''W;05°00'35,565''S/38°45'43,833''W;05°00'35,565''S/38°45'45,757''W;05°00'35,246''S/38°45'47,011''W;05°00'34,313''S/38°45'47,011''W;05°00'34,313''S/38°45'50,093''W;05°00'33,639''S/38°45'50,093''W;05°00'33,639''S/38°45'53,316''W;05°00'33,626''S/38°45'53,367''W;05°00'32,772''S/38°45'53,367''W;05°00'32,772''S/38°45'56,641''W;05°00'32,194''S/38°45'56,641''W;05°00'32,194''S/38°45'58,806''W;05°00'31,691''S/38°46'00,494''W;05°00'31,231''S/38°46'00,494''W;05°00'31,231''S/38°46'02,041''W;05°00'30,688''S/38°46'03,864''W;05°00'30,075''S/38°46'03,864''W;05°00'30,075''S/38°46'05,924''W;05°00'29,713''S/38°46'07,138''W;05°00'29,112''S/38°46'07,138''W;05°00'29,112''S/38°46'09,158''W;05°00'28,767''S/38°46'10,316''W;05°00'27,957''S/38°46'10,316''W;05°00'27,957''S/38°46'12,840''W;05°00'27,559''S/38°46'13,976''W;05°00'26,897''S/38°46

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 140

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

'13,976''W;05°00'26,897''S/38°46'15,869''W;05°00'26,380''S/38°46'17,347''W;05°00'26,031''S/38°46'17,347''W;05°00'26,031''S/38°46'18,344''W;05°00'25,133''S/38°46'20,910''W;05°00'24,586''S/38°46'20,910''W;05°00'24,586''S/38°46'22,473''W;05°00'23,987''S/38°46'24,184''W;05°00'23,238''S/38°46'24,184''W;05°00'23,238''S/38°46'26,325''W;05°00'22,935''S/38°46'27,190''W;05°00'06,630''S/38°46'27,190''W;05°00'06,630''S/38°45'15,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.507/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



44690706-75514534-931ECDAB-8A286817

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 141

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 110/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AIUABA/CE, numa área de 261,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°37'48,445''S/40°07'10,230''W;06°37'48,445''S/40°07'22,130''W;06°37'49,060''S/40°07'22,130''W;06°37'49,060''S/40°07'45,280''W;06°38'36,007''S/40°07'45,280''W;06°39'14,418''S/40°07'36,315''W;06°39'15,000''S/40°07'37,463''W;06°39'15,000''S/40°07'14,443''W;06°38'57,096''S/40°07'14,443''W;06°38'57,096''S/40°07'10,170''W;06°38'56,470''S/40°07'10,170''W;06°38'56,470''S/40°07'10,230''W;06°37'48,445''S/40°07'10,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 142

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.517/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4BA6A04-92474473-9B18E9DE-CA60AF88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 143

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 111/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPOS SALES/CE, numa área de 983,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 06°54'03,110''S/40°18'32,770''W; 06°55'10,786''S/40°18'32,770''W; 06°55'10,786''S/40°18'32,760''W; 06°55'10,786''S/40°18'21,490''W; 06°55'37,480''S/40°18'21,490''W; 06°55'37,480''S/40°20'20,060''W; 06°54'03,110''S/40°20'20,060''W; 06°54'03,110''S/40°18'32,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 144

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.527/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AA441B96-BCBB4700-8CC270A7-89085A20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 145

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 112/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSALES MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ALTO SANTO/CE, IRACEMA/CE, numa área de 985,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°40'03,000''S/38°23'03,000''W; 05°40'03,000''S/38°23'58,000''W; 05°39'05,200''S/38°23'58,000''W; 05°39'05,200''S/38°23'39,000''W; 05°37'14,910''S/38°23'39,000''W; 05°37'14,910''S/38°23'08,980''W; 05°37'14,910''S/38°22'33,000''W; 05°38'30,000''S/38°22'33,000''W; 05°38'30,000''S/38°22'41,000''W; 05°39'00,000''S/38°22'41,000''W; 05°39'00,000''S/38°22'51,000''W; 05°39'30,000''S/38°22'51,000''W; 05°39'30,000''S/38°23'03,000''W; 05°40'03,000''S/38°23'03,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 146

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.537/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E4B4D578-66164A83-9D6C3D86-9643AC55

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 147

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 113/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KM MINERACAO E SERVICOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CASCAVEL/CE, numa área de 18,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°11'15,244''S/38°12'43,534''W;04°11'16,182''S/38°12'43,534''W;04°11'16,182''S/38°12'42,973''W;04°11'16,929''S/38°12'42,973''W;04°11'16,929''S/38°12'42,548''W;04°11'17,507''S/38°12'42,548''W;04°11'17,507''S/38°12'42,175''W;04°11'18,254''S/38°12'42,175''W;04°11'18,254''S/38°12'41,733''W;04°11'19,086''S/38°12'41,733''W;04°11'19,086''S/38°12'40,859''W;04°11'20,394''S/38°12'40,859''W;04°11'20,394''S/38°12'40,502''W;04°11'21,107''S/38°12'40,043''W;04°11'21,804''S/38°12'40,043''W;04°11'21,804''S/38°12'39,619''W;04°11'22,399''S/38°12'39,619''W;04°11'22,399''S/38°12'39,266''W;04°11'23,022''S/38°12'39,266''W;04°11'23,022''S/38°12'38,881''W;04°11'23,588''S/38°12'38,881''W;04°11'23,588''S/38°12'38,542''W;04°11'24,312''S/38°12'38,542''W;04°11'24,312''S/38°12'38,123''W;04°11'24,912''S/38°12'38,123''W;04°11'24,912''S/38°12'37,809''W;04°11'25,541''S/38°12'37,809''W;04°11'25,541''S/38°12'37,452''W;04°11'26,288''S/38°12'37,452''W;04°11'26,288''S/38°12'36,993''W;04°11'26,832''S/38°12'36,993''W;04°11'26,832''S/38°12'36,654''W;04°11'27,374''S/38°12'36,654''W;04°11'27,374''S/38°12'36,276''W;04°11'27,951''S/38°12'36,276''W;04°11'27,951''S/38°12'35,914''W;04°11'28,563''S/38°12'35,568''W;04°11'29,072''S/38°12'35,568''W;04°11'29,072''S/38°12'35,313''W;04°11'29,472''S/38°12'35,313''W;04°11'29,472''S/38°12'34,989''W;04°11'30,068''S/38°12'34,989''W;04°11'30,068''S/38°12'34,677''W;04°11'30,595''S/38°12'34,677''W;04°11'30,595''S/38°12'34,372''W;04°11'31,070''S/38

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 148

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°12'34,372''W;04°11'31,070''S/38°12'34,100''W;04°11'31,563''S/38°12'34,100''W;04°11'31,563''S/38°12'33,828''W;04°11'32,064''S/38°12'33,828''W;04°11'32,064''S/38°12'33,506''W;04°11'32,675''S/38°12'33,098''W;04°11'32,675''S/38°12'33,506''W;04°11'32,338''S/38°12'33,098''W;04°11'33,338''S/38°12'32,758''W;04°11'33,949''S/38°12'32,758''W;04°11'33,949''S/38°12'32,402''W;04°11'34,612''S/38°12'32,402''W;04°11'34,612''S/38°12'32,028''W;04°11'35,155''S/38°12'32,028''W;04°11'35,155''S/38°12'31,654''W;04°11'35,681''S/38°12'31,654''W;04°11'35,681''S/38°12'31,298''W;04°11'36,395''S/38°12'31,298''W;04°11'36,395''S/38°12'30,924''W;04°11'37,023''S/38°12'30,924''W;04°11'37,023''S/38°12'30,567''W;04°11'37,584''S/38°12'30,567''W;04°11'37,584''S/38°12'30,211''W;04°11'38,280''S/38°12'30,211''W;04°11'38,280''S/38°12'29,803''W;04°11'39,010''S/38°12'29,803''W;04°11'39,010''S/38°12'29,413''W;04°11'39,673''S/38°12'29,413''W;04°11'39,673''S/38°12'28,988''W;04°11'40,307''S/38°12'28,988''W;04°11'40,307''S/38°12'28,575''W;04°11'40,907''S/38°12'28,212''W;04°11'41,504''S/38°12'28,212''W;04°11'41,504''S/38°12'27,895''W;04°11'42,014''S/38°12'27,895''W;04°11'42,014''S/38°12'27,607''W;04°11'42,540''S/38°12'27,607''W;04°11'42,540''S/38°12'27,267''W;04°11'43,134''S/38°12'27,267''W;04°11'43,134''S/38°12'26,944''W;04°11'43,678''S/38°12'26,944''W;04°11'43,678''S/38°12'26,605''W;04°11'44,187''S/38°12'26,316''W;04°11'44,782''S/38°12'25,959''W;04°11'45,359''S/38°12'25,586''W;04°11'45,971''S/38°12'25,586''W;04°11'45,971''S/38°12'25,229''W;04°11'46,480''S/38°12'25,229''W;04°11'46,480''S/38°12'24,991''W;04°11'47,007''S/38°12'24,991''W;04°11'47,007''S/38°12'24,702''W;04°11'47,839''S/38°12'24,839''S/38°12'24,893''W;04°11'48,114''S/38°12'24,893''W;04°11'48,114''S/38°12'25,165''W;04°11'48,341''S/38°12'25,165''W;04°11'48,341''S/38°12'25,436''W;04°11'48,635''S/38°12'25,436''W;04°11'48,635''S/38°12'25,655''W;04°11'48,983''S/38°12'25,655''W;04°11'48,983''S/38°12'25,829''W;04°11'49,277''S/38°12'25,829''W;04°11'49,277''S/38°12'26,071''W;04°11'49,496''S/38°12'26,071''W;04°11'49,496''S/38°12'26,440''W;04°11'49,669''S/38°12'26,440''W;04°11'49,669''S/38°12'27,044''W;04°11'49,443''S/38°12'28,184''W;04°11'49,096''S/38°12'28,184''W;04°11'49,096''S/38°12'28,916''W;04°11'48,726''S/38°12'28,9

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 149



16''W;04°11'48,726''S/38°12'29,573''W;04°11'48,379''S/38°12'2
9,573''W;04°11'48,379''S/38°12'30,184''W;04°11'47,986''S/38°1
2'30,184''W;04°11'47,986''S/38°12'30,864''W;04°11'47,631''S/3
8°12'30,864''W;04°11'47,631''S/38°12'31,452''W;04°11'47,337''
S/38°12'31,452''W;04°11'47,337''S/38°12'31,837''W;04°11'46,67
3''S/38°12'31,837''W;04°11'46,673''S/38°12'32,147''W;04°11'46
,092''S/38°12'32,147''W;04°11'46,092''S/38°12'32,449''W;04°11
'45,435''S/38°12'32,449''W;04°11'45,435''S/38°12'32,660''W;04
°11'44,922''S/38°12'32,660''W;04°11'44,922''S/38°12'32,992''W
;04°11'44,378''S/38°12'32,992''W;04°11'44,378''S/38°12'33,368
''W;04°11'43,880''S/38°12'33,368''W;04°11'43,880''S/38°12'33,
708''W;04°11'43,397''S/38°12'33,708''W;04°11'43,397''S/38°12'
34,047''W;04°11'42,936''S/38°12'34,047''W;04°11'42,936''S/38°
12'34,357''W;04°11'42,483''S/38°12'34,357''W;04°11'42,483''S/
38°12'34,644''W;04°11'42,076''S/38°12'34,644''W;04°11'42,076'
'S/38°12'34,915''W;04°11'41,771''S/38°12'34,915''W;04°11'41,7
71''S/38°12'34,762''W;04°11'41,119''S/38°12'34,762''W;04°11'4
1,119''S/38°12'34,113''W;04°11'40,468''S/38°12'34,113''W;04°1
1'40,468''S/38°12'33,465''W;04°11'37,865''S/38°12'33,465''W;0
4°11'37,865''S/38°12'34,113''W;04°11'37,213''S/38°12'34,113''
W;04°11'37,213''S/38°12'35,410''W;04°11'35,259''S/38°12'35,41
0''W;04°11'35,259''S/38°12'36,059''W;04°11'33,957''S/38°12'36
,059''W;04°11'33,957''S/38°12'36,707''W;04°11'33,306''S/38°12
'36,707''W;04°11'33,306''S/38°12'38,004''W;04°11'30,702''S/38
°12'38,004''W;04°11'30,702''S/38°12'39,302''W;04°11'29,139''S
/38°12'39,302''W;04°11'29,139''S/38°12'42,655''W;04°11'28,347
''S/38°12'42,655''W;04°11'28,347''S/38°12'43,108''W;04°11'27,
343''S/38°12'43,108''W;04°11'27,343''S/38°12'43,674''W;04°11'
26,580''S/38°12'43,674''W;04°11'26,580''S/38°12'44,210''W;04°
11'25,765''S/38°12'44,210''W;04°11'25,765''S/38°12'44,723''W;
04°11'24,807''S/38°12'44,723''W;04°11'24,807''S/38°12'45,304'
'W;04°11'24,127''S/38°12'45,304''W;04°11'24,127''S/38°12'45,7
65''W;04°11'23,161''S/38°12'45,765''W;04°11'23,161''S/38°12'4
6,361''W;04°11'22,059''S/38°12'46,361''W;04°11'22,059''S/38°1
2'47,048''W;04°11'21,072''S/38°12'47,048''W;04°11'21,072''S/3
8°12'47,640''W;04°11'20,070''S/38°12'47,640''W;04°11'20,070'
S/38°12'48,235''W;04°11'19,272''S/38°12'48,235''W;04°11'19,27
2''S/38°12'48,727''W;04°11'18,491''S/38°12'48,727''W;04°11'18
,491''S/38°12'49,254''W;04°11'17,709''S/38°12'49,254''W;04°11
'17,709''S/38°12'49,814''W;04°11'17,188''S/38°12'49,814''W;04

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 150

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

°11'17,188''S/38°12'50,131''W;04°11'16,743''S/38°12'50,131''W
;04°11'16,743''S/38°12'45,271''W;04°11'15,244''S/38°12'45,271
''W;04°11'15,244''S/38°12'44,093''W;04°11'15,244''S/38°12'43,
534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.578/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A78B29E0-A58144F4-BDEA4E50-3F2372D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 151

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 114/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITINGA MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRATEÚS/CE, IPAPORANGA/CE, numa área de 980,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°56'53,524''S/40°39'34,156''W;04°57'08,276''S/40°39'34,156''W;04°57'08,276''S/40°38'56,873''W;04°57'10,959''S/40°38'56,873''W;04°57'10,959''S/40°39'02,696''W;04°57'13,459''S/40°39'02,696''W;04°57'13,459''S/40°39'06,302''W;04°57'30,184''S/40°39'06,302''W;04°57'30,184''S/40°38'58,401''W;04°57'23,626''S/40°38'58,401''W;04°57'23,626''S/40°38'53,646''W;04°57'22,075''S/40°38'53,646''W;04°57'22,075''S/40°38'51,070''W;04°57'19,651''S/40°38'51,070''W;04°57'19,651''S/40°38'25,342''W;04°57'11,276''S/40°38'25,342''W;04°57'11,276''S/40°38'30,316''W;04°57'08,276''S/40°38'18,034''W;04°57'57,190''S/40°38'18,034''W;04°57'57,190''S/40°38'40,773''W;04°58'07,054''S/40°38'40,773''W;04°58'07,054''S/40°38'47,322''W;04°58'25,341''S/40°38'47,322''W;04°58'25,341''S/40°38'51,362''W;04°58'31,362''S/40°38'51,362''W;04°58'31,362''S/40°38'59,896''W;04°58'51,359''S/40°38'59,896''W;04°58'51,359''S/40°40'15,190''W;04°56'53,524''S/40°40'15,190''W;04°56'53,524''S/40°39'34,156''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 152

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.608/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BFEB5CC8-939F4E00-8D69718B-82DC4A80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 153

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 115/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADRIANO ROBSON SOUZA DA CUNHA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 251,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 03°40'38,391''S/40°32'42,023''W; 03°40'38,391''S/40°33'33,824''W; 03°40'38,351''S/40°33'33,824''W; 03°39'58,573''S/40°33'33,824''W; 03°39'47,151''S/40°33'33,824''W; 03°39'47,151''S/40°32'42,023''W; 03°40'38,391''S/40°32'42,023''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 154

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.662/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



906D8CDB-BD5246F7-98E02EFC-917DC5FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 155

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 116/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PALHANO/CE, numa área de 778,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'37,506''S/37°59'06,349''W; 04°43'37,506''S/37°57'19,624''W; 04°41'49,495''S/37°57'19,624''W; 04°41'49,495''S/37°58'10,060''W; 04°42'48,215''S/37°58'10,060''W; 04°42'48,215''S/37°59'06,349''W; 04°43'37,506''S/37°59'06,349''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 156

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.669/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0370E04A-BD5C4639-A9DD8E2B-3345E7EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 157

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 117/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PATRICIA JASBICK CONCEICAO 01030684731, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 485,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°05'14,253''S/40°35'50,434''W;03°05'26,335''S/40°35'50,434''W;03°05'26,335''S/40°36'33,311''W;03°05'26,335''S/40°36'33,324''W;03°04'44,889''S/40°36'33,5,495''W;03°04'28,650''S/40°36'15,495''W;03°04'28,650''S/40°35'59,684''W;03°04'03,204''S/40°35'59,684''W;03°04'03,204''S/40°34'57,019''W;03°04'27,435''S/40°34'57,019''W;03°04'27,435''S/40°35'08,835''W;03°04'44,508''S/40°35'08,835''W;03°04'44,508''S/40°35'21,193''W;03°05'01,567''S/40°35'21,193''W;03°05'01,567''S/40°35'35,426''W;03°05'14,253''S/40°35'35,426''W;03°05'14,253''S/40°35'50,434''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 158

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.672/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A926868C-52AE4AA7-A6CC1E25-610343B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 159

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 118/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A C F DATERRA SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, numa área de 47,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
05°06'56,880''S/38°22'11,590''W;05°07'07,630''S/38°22'11,590''W;05°07'07,630''S/38°22'31,870''W;05°07'04,520''S/38°22'31,870''W;05°07'04,520''S/38°22'43,930''W;05°07'08,440''S/38°22'43,930''W;05°07'08,440''S/38°23'03,800''W;05°06'59,700''S/38°23'03,800''W;05°06'59,700''S/38°22'51,340''W;05°06'56,880''S/38°22'51,340''W;05°06'56,880''S/38°22'11,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 160

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.716/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5838CCFA-5996460C-A40C0E22-B9ED6D46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 161

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 119/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MASSAPÊ/CE, numa área de 606,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°29'45,368''S/40°24'09,627''W;03°29'45,368''S/40°26'22,827''W;03°31'00,968''S/40°26'22,827''W;03°31'00,968''S/40°25'29,556''W;03°30'22,489''S/40°25'29,554''W;03°30'22,489''S/40°24'50,675''W;03°30'07,841''S/40°24'50,675''W;03°30'07,841''S/40°24'09,627''W;03°29'45,368''S/40°24'09,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 162

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.732/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8F32B30C-45994DCB-A0907343-106ECC20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 163

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 120/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRINHOS/CE, numa área de 3,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°17'34,937''S/40°12'52,873''W; 03°17'34,937''S/40°13'21,250' 'W; 03°17'33,582''S/40°13'21,250''W; 03°17'33,582''S/40°12'52,873''W; 03°17'34,937''S/40°12'52,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.733/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 164

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EA7B16F7-36ED42C0-B79C1BAC-5EA873C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 165

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 121/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, numa área de 499,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°45'05,558''S/38°58'33,785''W;06°45'05,580''S/38°58'33,785''W;06°45'05,580''S/38°58'31,841''W;06°45'05,602''S/38°58'31,841''W;06°45'05,602''S/38°58'29,897''W;06°45'05,623''S/38°58'29,897''W;06°45'05,623''S/38°58'27,953''W;06°45'05,645''S/38°58'27,953''W;06°45'05,645''S/38°58'26,009''W;06°45'05,666''S/38°58'26,009''W;06°45'05,666''S/38°58'24,065''W;06°45'05,688''S/38°58'24,065''W;06°45'05,688''S/38°58'22,121''W;06°45'05,710''S/38°58'20,177''W;06°45'05,731''S/38°58'18,233''W;06°45'05,753''S/38°58'18,233''W;06°45'05,753''S/38°58'16,289''W;06°45'05,774''S/38°58'16,289''W;06°45'05,774''S/38°58'14,345''W;06°45'05,796''S/38°58'14,345''W;06°45'05,796''S/38°58'12,401''W;06°45'05,818''S/38°58'12,401''W;06°45'05,818''S/38°58'10,457''W;06°45'05,839''S/38°58'10,457''W;06°45'05,839''S/38°58'08,513''W;06°45'05,861''S/38°58'08,513''W;06°45'05,861''S/38°58'06,569''W;06°45'05,882''S/38°58'04,625''W;06°45'05,904''S/38°58'04,625''W;06°45'05,904''S/38°58'02,681''W;06°45'05,926''S/38°58'02,681''W;06°45'05,926''S/38°58'00,737''W;06°45'05,947''S/38°58'00,737''W;06°45'05,947''S/38°57'58,793''W;06°45'05,969''S/38°57'58,793''W;06°45'05,969''S/38°57'56,849''W;06°45'05,990''S/38°57'56,849''W;06°45'06,012''S/38°57'54,884''W;06°45'06,012''S/38°57'52,940''W;06°45'06,034''S/38°57'52,940''W;06°45'06,034''S/38°57'50,996''W;06°45'06,055''S/38°57'50,996''W;06°45'06,055''S/38°57'49,052''W;06°45'06,077''S/38°57'49,052''W;06°45'06,077''S/38°57'47,108''W;06°45'06,098''S/38°57'47,108''W;

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 166

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°57'47,108''W;06°45'06,098''S/38°57'45,164''W;06°45'06,120''S/38°57'45,164''W;06°45'06,120''S/38°57'43,220''W;06°45'06,142''S/38°57'41,276''W;06°45'06,163''S/38°57'39,332''W;06°45'06,185''S/38°57'39,332''W;06°45'06,185''S/38°57'37,388''W;06°45'06,206''S/38°57'37,388''W;06°45'06,206''S/38°57'36,934''W;06°45'11,171''S/38°57'36,934''W;06°45'11,171''S/38°57'38,555''W;06°45'11,174''S/38°57'38,554''W;06°45'14,588''S/38°57'38,555''W;06°45'14,588''S/38°57'40,174''W;06°45'14,589''S/38°57'40,183''W;06°45'16,855''S/38°57'40,196''W;06°45'16,868''S/38°57'41,160''W;06°45'16,877''S/38°57'41,168''W;06°45'19,145''S/38°57'41,168''W;06°45'19,145''S/38°57'41,816''W;06°45'20,765''S/38°57'41,816''W;06°45'20,765''S/38°57'42,615''W;06°45'20,775''S/38°57'42,625''W;06°45'22,385''S/38°57'42,625''W;06°45'22,385''S/38°57'42,636''W;06°45'22,403''S/38°57'43,439''W;06°45'23,206''S/38°57'43,439''W;06°45'23,206''S/38°57'43,457''W;06°45'23,217''S/38°57'43,457''W;06°45'23,217''S/38°57'44,090''W;06°45'24,194''S/38°57'44,090''W;06°45'24,194''S/38°57'44,904''W;06°45'24,199''S/38°57'44,904''W;06°45'25,819''S/38°57'44,904''W;06°45'25,819''S/38°57'45,876''W;06°45'25,822''S/38°57'45,876''W;06°45'25,822''S/38°57'45,881''W;06°45'27,439''S/38°57'45,881''W;06°45'27,439''S/38°57'48,144''W;06°45'27,450''S/38°57'48,144''W;06°45'27,450''S/38°57'48,160''W;06°45'27,461''S/38°57'48,160''W;06°45'27,461''S/38°57'48,166''W;06°45'30,377''S/38°57'48,166''W;06°45'30,377''S/38°57'49,786''W;06°45'30,380''S/38°57'49,787''W;06°45'32,659''S/38°57'49,788''W;06°45'32,659''S/38°57'52,067''W;06°45'32,666''S/38°57'52,067''W;06°45'32,666''S/38°57'52,076''W;06°45'34,934''S/38°57'52,076''W;06°45'34,934''S/38°57'55,316''W;06°45'34,938''S/38°57'55,323''W;06°45'36,554''S/38°57'55,323''W;06°45'36,554''S/38°57'55,337''W;06°45'36,566''S/38°57'55,337''W;06°45'36,566''S/38°57'58,579''W;06°45'38,195''S/38°57'58,578''W;06°45'38,195''S/38°58'05,092''W;06°45'38,196''S/38°58'05,100''W;06°45'39,816''S/38°58'05,100''W;06°45'39,816''S/38°58'11,602''W;06°45'39,822''S/38°58'11,602''W;06°45'39,822''S/38°58'11,605''W;06°45'44,050''S/38°58'11,605''W;06°45'44,050''S/38°58'14,043''W;06°45'44,054''S/38°58'14,043''W;06°45'44,054''S/38°58'14,0

Transcrito no Livro B - 2724 Fls. 167

Em 25/03/2022



47''W;06°45'51,216''S/38°58'14,047''W;06°45'51,216''S/38°58'1
5,675''W;06°45'51,221''S/38°58'15,675''W;06°45'51,221''S/38°5
8'15,684''W;06°46'03,252''S/38°58'15,684''W;06°46'03,252''S/3
8°58'15,675''W;06°46'03,260''S/38°58'15,675''W;06°46'03,260''
S/38°58'13,892''W;06°46'06,514''S/38°58'13,892''W;06°46'06,51
5''S/38°58'13,884''W;06°46'06,515''S/38°58'10,465''W;06°46'08
,177''S/38°58'10,465''W;06°46'08,177''S/38°58'11,386''W;06°46
'08,155''S/38°58'11,386''W;06°46'08,155''S/38°58'12,488''W;06
°46'08,134''S/38°58'12,488''W;06°46'08,134''S/38°58'13,568''W
;06°46'08,112''S/38°58'13,568''W;06°46'08,112''S/38°58'14,669
'W;06°46'08,090''S/38°58'14,669''W;06°46'08,090''S/38°58'15,
771''W;06°46'08,069''S/38°58'15,771''W;06°46'08,069''S/38°58'
16,872''W;06°46'08,047''S/38°58'16,872''W;06°46'08,047''S/38°
58'17,952''W;06°46'08,026''S/38°58'17,952''W;06°46'08,026''S/
38°58'19,054''W;06°46'08,004''S/38°58'19,054''W;06°46'08,004'
'S/38°58'20,156''W;06°46'07,982''S/38°58'20,156''W;06°46'07,9
82''S/38°58'21,236''W;06°46'07,961''S/38°58'21,236''W;06°46'0
7,961''S/38°58'22,337''W;06°46'07,939''S/38°58'22,337''W;06°4
6'07,939''S/38°58'23,439''W;06°46'07,918''S/38°58'23,439''W;0
6°46'07,918''S/38°58'24,540''W;06°46'07,896''S/38°58'24,540''
W;06°46'07,896''S/38°58'25,620''W;06°46'07,874''S/38°58'25,62
0''W;06°46'07,874''S/38°58'26,722''W;06°46'07,853''S/38°58'26
,722''W;06°46'07,853''S/38°58'27,824''W;06°46'07,831''S/38°58
'27,824''W;06°46'07,831''S/38°58'28,904''W;06°46'07,810''S/38
°58'28,904''W;06°46'07,810''S/38°58'30,005''W;06°46'07,788''S
/38°58'30,005''W;06°46'07,788''S/38°58'31,107''W;06°46'07,766
''S/38°58'31,107''W;06°46'07,766''S/38°58'32,208''W;06°46'07,
745''S/38°58'32,208''W;06°46'07,745''S/38°58'33,288''W;06°46'
07,723''S/38°58'33,288''W;06°46'07,723''S/38°58'34,390''W;06°
46'07,702''S/38°58'34,390''W;06°46'07,702''S/38°58'35,492''W;
06°46'07,680''S/38°58'35,492''W;06°46'07,680''S/38°58'36,593'
'W;06°46'07,658''S/38°58'36,593''W;06°46'07,658''S/38°58'37,6
73''W;06°46'07,637''S/38°58'37,673''W;06°46'07,637''S/38°58'3
8,775''W;06°46'07,615''S/38°58'38,775''W;06°46'07,615''S/38°5
8'39,876''W;06°46'07,594''S/38°58'39,876''W;06°46'07,594''S/3
8°58'40,956''W;06°46'07,572''S/38°58'40,956''W;06°46'07,572''
S/38°58'42,058''W;06°46'07,550''S/38°58'42,058''W;06°46'07,55
0''S/38°58'43,160''W;06°46'07,529''S/38°58'43,160''W;06°46'07
,529''S/38°58'44,261''W;06°46'07,507''S/38°58'44,261''W;06°46
'07,507''S/38°58'45,341''W;06°46'07,486''S/38°58'45,341''W;06

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 168

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°46'07,486''S/38°58'46,443''W;06°46'07,464''S/38°58'46,443''W
;06°46'07,464''S/38°58'47,544''W;06°46'07,442''S/38°58'47,544
''W;06°46'07,442''S/38°58'48,624''W;06°46'07,421''S/38°58'48,
624''W;06°46'07,421''S/38°58'49,726''W;06°46'07,399''S/38°58'
49,726''W;06°46'07,399''S/38°58'50,828''W;06°46'07,378''S/38°
58'50,828''W;06°46'07,378''S/38°58'51,929''W;06°46'07,356''S/
38°58'51,929''W;06°46'07,356''S/38°58'53,009''W;06°46'07,334'
'S/38°58'53,009''W;06°46'07,334''S/38°58'54,111''W;06°46'07,3
13''S/38°58'54,111''W;06°46'07,313''S/38°58'55,212''W;06°46'0
7,291''S/38°58'55,212''W;06°46'07,291''S/38°58'56,292''W;06°4
6'07,270''S/38°58'56,292''W;06°46'07,270''S/38°58'57,394''W;0
6°46'07,248''S/38°58'57,394''W;06°46'07,248''S/38°58'58,496''
W;06°46'07,226''S/38°58'58,496''W;06°46'07,226''S/38°58'59,59
7''W;06°46'07,205''S/38°58'59,597''W;06°46'07,205''S/38°59'00
,677''W;06°46'07,183''S/38°59'00,677''W;06°46'07,183''S/38°59
'01,779''W;06°46'07,162''S/38°59'01,779''W;06°46'07,162''S/38
°59'02,880''W;06°46'07,140''S/38°59'02,880''W;06°46'07,140''S
/38°59'03,960''W;06°46'07,118''S/38°59'03,960''W;06°46'07,118
'S/38°59'05,062''W;06°46'07,097''S/38°59'05,062''W;06°46'07,
097''S/38°59'06,164''W;06°46'07,075''S/38°59'06,164''W;06°46'
07,075''S/38°59'07,265''W;06°46'07,054''S/38°59'07,265''W;06°
46'07,054''S/38°59'08,345''W;06°46'07,032''S/38°59'08,345''W;
06°46'07,032''S/38°59'09,447''W;06°46'07,010''S/38°59'09,447
'W;06°46'07,010''S/38°59'10,548''W;06°46'06,989''S/38°59'10,5
48''W;06°46'06,989''S/38°59'11,628''W;06°46'06,967''S/38°59'1
1,628''W;06°46'06,967''S/38°59'12,730''W;06°46'06,946''S/38°5
9'12,730''W;06°46'06,946''S/38°59'13,832''W;06°46'06,924''S/3
8°59'13,832''W;06°46'06,924''S/38°59'14,933''W;06°46'06,902''
S/38°59'14,933''W;06°46'06,902''S/38°59'16,013''W;06°46'06,88
1''S/38°59'16,013''W;06°46'06,881''S/38°59'17,115''W;06°46'06
,859''S/38°59'17,115''W;06°46'06,859''S/38°59'18,216''W;06°46
'06,838''S/38°59'18,216''W;06°46'06,838''S/38°59'19,296''W;06
°46'06,816''S/38°59'19,296''W;06°46'06,816''S/38°59'20,398''W
;06°46'06,794''S/38°59'20,398''W;06°46'06,794''S/38°59'21,500
'W;06°46'06,773''S/38°59'21,500''W;06°46'06,773''S/38°59'22,
601''W;06°46'06,751''S/38°59'22,601''W;06°46'06,751''S/38°59'
23,681''W;06°46'06,730''S/38°59'23,681''W;06°46'06,730''S/38°
59'24,783''W;06°46'06,708''S/38°59'24,783''W;06°46'06,708''S/
38°59'25,884''W;06°46'06,686''S/38°59'25,884''W;06°46'06,686'
'S/38°59'26,986''W;06°46'06,665''S/38°59'26,986''W;06°46'06,6

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 169

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



65''S/38°59'28,066''W;06°46'06,643''S/38°59'28,066''W;06°46'0
6,643''S/38°59'29,168''W;06°46'06,622''S/38°59'29,168''W;06°4
6'06,622''S/38°59'30,269''W;06°46'06,600''S/38°59'30,269''W;0
6°46'06,600''S/38°59'31,349''W;06°46'06,578''S/38°59'31,349''
W;06°46'06,578''S/38°59'32,451''W;06°46'06,557''S/38°59'32,45
1''W;06°46'06,557''S/38°59'33,552''W;06°46'06,535''S/38°59'33
,552''W;06°46'06,535''S/38°59'34,654''W;06°46'06,514''S/38°59
'34,654''W;06°46'06,514''S/38°59'35,734''W;06°46'06,492''S/38
°59'35,734''W;06°46'06,492''S/38°59'36,836''W;06°46'06,470''S
/38°59'36,836''W;06°46'06,470''S/38°59'37,937''W;06°46'06,449
'S/38°59'37,937''W;06°46'06,449''S/38°59'39,017''W;06°46'06,
427''S/38°59'39,017''W;06°46'06,427''S/38°59'40,119''W;06°46'
06,406''S/38°59'40,119''W;06°46'06,406''S/38°59'41,220''W;06°
46'06,384''S/38°59'41,220''W;06°46'06,384''S/38°59'42,322''W;
06°46'06,362''S/38°59'42,322''W;06°46'06,362''S/38°59'43,402'
'W;06°46'06,341''S/38°59'43,402''W;06°46'06,341''S/38°59'44,5
04''W;06°46'06,319''S/38°59'44,504''W;06°46'06,319''S/38°59'4
5,605''W;06°46'06,298''S/38°59'45,605''W;06°46'06,298''S/38°5
9'46,685''W;06°46'06,276''S/38°59'46,685''W;06°46'06,276''S/3
8°59'47,030''W;06°46'04,694''S/38°59'48,965''W;06°46'04,530''
S/38°59'49,166''W;06°46'04,367''S/38°59'49,364''W;06°46'04,20
5''S/38°59'49,560''W;06°46'04,043''S/38°59'49,753''W;06°46'03
,882''S/38°59'49,942''W;06°46'03,720''S/38°59'50,128''W;06°46
'03,558''S/38°59'50,310''W;06°46'03,395''S/38°59'50,488''W;06
°46'03,232''S/38°59'50,662''W;06°46'03,072''S/38°59'50,825''W
;06°46'02,693''S/38°59'51,187''W;06°46'02,305''S/38°59'51,527
''W;06°46'01,903''S/38°59'51,850''W;06°46'01,486''S/38°59'52,
154''W;06°46'01,057''S/38°59'52,440''W;06°46'00,616''S/38°59'
52,707''W;06°46'00,163''S/38°59'52,955''W;06°45'59,700''S/38°
59'53,182''W;06°45'59,227''S/38°59'53,388''W;06°45'58,738''S/
38°59'53,576''W;06°45'58,523''S/38°59'53,652''W;06°45'58,296'
'S/38°59'53,726''W;06°45'58,066''S/38°59'53,798''W;06°45'57,8
32''S/38°59'53,867''W;06°45'57,595''S/38°59'53,935''W;06°45'5
7,355''S/38°59'54,000''W;06°45'57,112''S/38°59'54,064''W;06°4
5'56,866''S/38°59'54,128''W;06°45'56,617''S/38°59'54,191''W;0
6°45'56,366''S/38°59'54,254''W;06°45'54,099''S/38°59'54,822'
W;06°45'54,099''S/38°59'50,085''W;06°45'54,094''S/38°59'50,08
5''W;06°45'54,094''S/38°59'50,076''W;06°45'51,804''S/38°59'50
,076''W;06°45'51,804''S/38°59'45,022''W;06°45'51,799''S/38°59
'45,022''W;06°45'51,799''S/38°59'45,017''W;06°45'49,214''S/38

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 170

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°59'45,017''W;06°45'49,213''S/38°59'40,019''W;06°45'49,212''S/38°59'40,011''W;06°45'46,922''S/38°59'40,011''W;06°45'46,922''S/38°59'34,935''W;06°45'44,577''S/38°59'34,936''W;06°45'44,577''S/38°59'30,021''W;06°45'15,041''S/38°59'30,021''W;06°45'15,041''S/38°59'14,976''W;06°45'31,457''S/38°59'14,976''W;06°45'31,457''S/38°59'14,970''W;06°45'31,460''S/38°59'14,970''W;06°45'31,460''S/38°59'04,972''W;06°45'27,722''S/38°59'04,972''W;06°45'27,722''S/38°58'59,960''W;06°45'23,446''S/38°58'59,960''W;06°45'23,446''S/38°58'54,988''W;06°45'19,386''S/38°58'54,988''W;06°45'19,386''S/38°58'49,976''W;06°45'15,408''S/38°58'49,976''W;06°45'15,408''S/38°58'49,964''W;06°45'15,396''S/38°58'49,964''W;06°45'15,396''S/38°58'45,046''W;06°45'15,386''S/38°58'45,046''W;06°45'15,386''S/38°58'45,039''W;06°45'12,629''S/38°58'41,709''W;06°45'06,962''S/38°58'41,709''W;06°45'06,962''S/38°58'41,691''W;06°45'06,951''S/38°58'41,691''W;06°45'06,951''S/38°58'34,938''W;06°45'06,941''S/38°58'34,938''W;06°45'06,941''S/38°58'34,930''W;06°45'05,558''S/38°58'34,930''W;06°45'05,558''S/38°58'33,785''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 171

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.108/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CE7A3F97-39274AFA-A2F70494-72E2008E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 172

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 122/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CEDRO/CE, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, numa área de 790,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°40'32,469''S/38°59'51,263''W;06°41'30,022''S/38°59'51,263''W;06°41'30,022''S/38°59'46,727''W;06°41'36,897''S/38°59'46,727''W;06°41'36,897''S/39°00'00,985''W;06°41'37,792''S/39°00'00,985''W;06°41'37,793''S/39°01'33,495''W;06°41'37,798''S/39°01'33,495''W;06°41'37,798''S/39°01'33,568''W;06°41'37,487''S/39°01'33,592''W;06°41'37,430''S/39°01'33,598''W;06°41'36,868''S/39°01'33,666''W;06°41'36,856''S/39°01'33,668''W;06°41'36,812''S/39°01'33,674''W;06°41'36,253''S/39°01'33,767''W;06°41'36,213''S/39°01'33,775''W;06°41'36,197''S/39°01'33,778''W;06°41'35,643''S/39°01'33,895''W;06°41'35,588''S/39°01'33,908''W;06°41'35,039''S/39°01'34,049''W;06°41'35,027''S/39°01'34,053''W;06°41'34,985''S/39°01'34,065''W;06°41'34,442''S/39°01'34,230''W;06°41'34,403''S/39°01'34,242''W;06°41'34,389''S/39°01'34,247''W;06°41'33,854''S/39°01'34,436''W;06°41'33,801''S/39°01'34,456''W;06°41'33,275''S/39°01'34,667''W;06°41'33,263''S/39°01'34,672''W;06°41'33,224''S/39°01'34,690''W;06°41'32,707''S/39°01'34,924''W;06°41'32,670''S/39°01'34,942''W;06°41'32,657''S/39°01'34,948''W;06°41'32,151''S/39°01'35,205''W;06°41'32,101''S/39°01'35,231''W;06°41'31,608''S/39°01'35,510''W;06°41'31,596''S/39°01'35,516''W;06°41'31,559''S/39°01'35,538''W;06°41'31,078''S/39°01'35,838''W;06°41'31,042''S/39°01'35,861''W;06°41'31,031''S/39°01'35,869''W;06°41'30,563''S/39°01'36,189''W;06°41'30,517''S/39°01'36,222''W;06°41'30,063''S/39°01'36,562''W;06°41'30,052''S/39°01'36,571''W;06°41'30,019''S/39°01'36,597''W;06°41'29,581''S/39°01'36,957''W;06°41'29,550''S/39°01

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 173

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'36,983''W;06°41'29,353''S/39°01'37,155''W;06°41'29,336''S/39°01'37,170''W;06°41'29,143''S/39°01'37,345''W;06°41'29,128''S/39°01'37,359''W;06°41'28,938''S/39°01'37,537''W;06°41'28,925''S/39°01'37,550''W;06°41'28,737''S/39°01'37,730''W;06°41'28,726''S/39°01'37,741''W;06°41'28,541''S/39°01'37,924''W;06°41'28,534''S/39°01'37,930''W;06°41'28,531''S/39°01'37,933''W;06°41'28,348''S/39°01'38,118''W;06°41'28,340''S/39°01'38,126''W;06°41'28,158''S/39°01'38,312''W;06°41'28,153''S/39°01'38,317''W;06°41'27,972''S/39°01'38,505''W;06°41'27,968''S/39°01'38,509''W;06°41'27,787''S/39°01'38,698''W;06°41'27,606''S/39°01'38,887''W;06°40'57,858''S/39°02'10,074''W;06°40'57,679''S/39°02'10,261''W;06°40'57,502''S/39°02'10,447''W;06°40'57,325''S/39°02'10,629''W;06°40'57,149''S/39°02'10,809''W;06°40'56,974''S/39°02'10,986''W;06°40'56,798''S/39°02'11,159''W;06°40'56,623''S/39°02'11,328''W;06°40'56,447''S/39°02'11,493''W;06°40'56,270''S/39°02'11,653''W;06°40'56,098''S/39°02'11,803''W;06°40'55,700''S/39°02'12,130''W;06°40'55,295''S/39°02'12,434''W;06°40'54,877''S/39°02'12,721''W;06°40'54,447''S/39°02'12,989''W;06°40'54,006''S/39°02'13,238''W;06°40'53,555''S/39°02'13,469''W;06°40'53,094''S/39°02'13,679''W;06°40'52,624''S/39°02'13,869''W;06°40'52,147''S/39°02'14,039''W;06°40'51,662''S/39°02'14,188''W;06°40'51,172''S/39°02'14,316''W;06°40'50,677''S/39°02'14,423''W;06°40'50,170''S/39°02'14,509''W;06°40'49,943''S/39°02'14,541''W;06°40'49,706''S/39°02'14,569''W;06°40'49,467''S/39°02'14,594''W;06°40'49,224''S/39°02'14,616''W;06°40'48,978''S/39°02'14,635''W;06°40'48,730''S/39°02'14,652''W;06°40'48,479''S/39°02'14,667''W;06°40'48,225''S/39°02'14,680''W;06°40'47,969''S/39°02'14,693''W;06°40'47,710''S/39°02'14,706''W;06°40'32,468''S/39°02'15,427''W;06°40'32,469''S/39°01'46,163''W;06°40'32,469''S/38°59'51,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 174

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.134/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7D06DA4A-08454945-8B17021C-8DA08544

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 175

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 123/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de AURORA/CE, numa área de 1.581,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°53'36,222''S/38°58'31,191''W;06°54'38,804''S/38°58'20,545' 'W;06°54'38,997''S/38°58'20,512''W;06°54'39,188''S/38°58'20,4 80''W;06°54'39,380''S/38°58'20,447''W;06°54'39,571''S/38°58'2 0,416''W;06°54'39,761''S/38°58'20,384''W;06°54'39,951''S/38°5 8'20,353''W;06°54'40,140''S/38°58'20,322''W;06°54'40,329''S/3 8°58'20,293''W;06°54'40,518''S/38°58'20,263''W;06°54'40,700'' S/38°58'20,236''W;06°54'41,740''S/38°58'20,094''W;06°54'42,77 8''S/38°58'19,977''W;06°54'43,818''S/38°58'19,884''W;06°54'44 ,860''S/38°58'19,815''W;06°54'45,903''S/38°58'19,770''W;06°54 '46,947''S/38°58'19,750''W;06°54'47,991''S/38°58'19,754''W;06 °54'49,035''S/38°58'19,782''W;06°54'50,078''S/38°58'19,834''W ;06°54'51,119''S/38°58'19,911''W;06°54'52,158''S/38°58'20,012 ''W;06°54'53,195''S/38°58'20,137''W;06°54'54,228''S/38°58'20, 286''W;06°54'55,258''S/38°58'20,459''W;06°54'56,283''S/38°58' 20,656''W;06°54'57,304''S/38°58'20,876''W;06°54'58,319''S/38° 58'21,121''W;06°54'59,328''S/38°58'21,389''W;06°55'00,331''S/ 38°58'21,680''W;06°55'00,574''S/38°58'21,757''W;06°55'00,574 ''S/38°58'29,352''W;06°55'07,054''S/38°58'29,352''W;06°55'07,0 54''S/38°58'55,272''W;06°55'13,534''S/38°58'55,272''W;06°55'1 3,534''S/38°59'27,672''W;06°55'20,014''S/38°59'27,672''W;06°5 5'20,014''S/39°00'00,072''W;06°55'26,494''S/39°00'00,072''W;0 6°55'26,494''S/39°00'25,992''W;06°55'32,974''S/39°00'25,992'' W;06°55'32,974''S/39°00'38,952''W;06°55'39,454''S/39°00'38,95 2''W;06°55'39,454''S/39°00'51,912''W;06°55'45,934''S/39°00'51 ,912''W;06°55'45,934''S/39°01'11,352''W;06°55'52,414''S/39°01 '11,352''W;06°55'52,414''S/39°01'37,272''W;06°54'36,739''S/39

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 176

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

°01°37,272''W;06°54'36,742''S/39°00'22,283''W;06°54'36,736''S
/39°00'22,283''W;06°53'36,222''S/39°00'22,283''W;06°53'36,222
''S/38°58'31,191''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.139/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4AEB658-CCBD4466-AF983B6F-9182843C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 177

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 124/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JAGUARIBE/CE, PEREIRO/CE, numa área de 1.941,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°57'35,390''S/38°30'18,650''W;05°57'35,390''S/38°31'09,300''W;05°59'01,020''S/38°31'09,300''W;05°59'01,020''S/38°30'37,527''W;05°58'45,556''S/38°30'37,527''W;05°58'45,556''S/38°30'20,613''W;05°59'16,493''S/38°30'20,613''W;05°59'16,493''S/38°30'37,527''W;05°59'01,029''S/38°30'37,527''W;05°59'01,029''S/38°31'09,300''W;05°59'37,480''S/38°31'09,300''W;05°59'37,480''S/38°30'27,730''W;06°01'15,000''S/38°30'27,730''W;06°01'15,000''S/38°28'57,210''W;06°01'03,210''S/38°28'57,210''W;06°01'03,210''S/38°28'45,630''W;06°00'31,350''S/38°28'45,630''W;06°00'31,350''S/38°28'24,900''W;05°59'02,750''S/38°28'24,900''W;05°59'02,750''S/38°29'03,220''W;05°59'02,750''S/38°30'18,650''W;05°57'35,390''S/38°30'18,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 178

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.416/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1208716F-04E3435E-91D01D86-B68B2280

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 179

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 125/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.755,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°41'46,133''S/40°08'17,387''W;05°44'02,195''S/40°08'17,387' 'W;05°44'02,195''S/40°07'08,380''W;05°44'33,639''S/40°07'08,3 80''W;05°44'33,640''S/40°09'03,502''W;05°40'09,526''S/40°09'0 3,502''W;05°40'09,525''S/40°07'35,747''W;05°40'08,995''S/40°0 7'35,747''W;05°40'08,995''S/40°07'33,631''W;05°41'46,133''S/4 0°07'33,631''W;05°41'46,133''S/40°07'41,890''W;05°41'46,133'' S/40°07'41,900''W;05°41'46,133''S/40°08'17,387''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 180

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.431/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



28DD8848-5ED04787-BC5812F4-E4A22BEO

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 181

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 126/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.781,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°42'21,543''S/40°09'03,502''W;05°42'21,543''S/40°11'26,268''W;05°40'09,525''S/40°11'26,268''W;05°40'09,526''S/40°09'11,715''W;05°40'09,526''S/40°09'03,502''W;05°42'21,543''S/40°09'03,502''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 182

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.432/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



406C53D6-2D0946A1-A559232F-B8B57378

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 183

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 127/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, TAUÁ/CE, numa área de 1.900,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°39'21,111''S/40°11'54,198''W;05°40'09,518''S/40°11'54,202' 'W;05°40'09,518''S/40°11'54,198''W;05°40'09,525''S/40°11'54,1 98''W;05°40'09,525''S/40°11'26,268''W;05°42'21,543''S/40°11'2 6,268''W;05°42'21,543''S/40°13'48,177''W;05°41'09,609''S/40°1 3'48,177''W;05°41'09,609''S/40°13'47,770''W;05°41'09,609''S/4 0°13'00,563''W;05°40'12,577''S/40°13'00,563''W;05°40'12,577'' S/40°13'09,694''W;05°39'55,217''S/40°13'09,694''W;05°39'55,21 7''S/40°13'25,681''W;05°39'21,997''S/40°13'25,681''W;05°39'21 ,116''S/40°13'25,681''W;05°39'21,111''S/40°11'54,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 184

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.433/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E808B8A4-93B845B2-BB7B52BD-C4585393

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 185

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 128/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, TAUÁ/CE, numa área de 1.695,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°42'21,543''S/40°11'26,268''W;05°44'33,640''S/40°11'26,268''W;05°44'33,640''S/40°12'20,259''W;05°44'33,123''S/40°12'20,259''W;05°44'29,412''S/40°12'20,259''W;05°44'29,409''S/40°12'20,259''W;05°44'29,412''S/40°12'58,625''W;05°44'20,626''S/40°12'58,625''W;05°44'20,627''S/40°13'48,177''W;05°42'21,543''S/40°13'48,177''W;05°42'21,543''S/40°11'26,268''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 186

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.434/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67F60612-49C84C15-9B31CE16-E13189D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 187

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 129/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.782,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°44'33,640''S/40°09'03,502''W;05°44'33,640''S/40°11'26,268' 'W;05°42'21,543''S/40°11'26,268''W;05°42'21,543''S/40°09'03,5 02''W;05°44'33,640''S/40°09'03,502''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 188

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.435/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7D8BDD7A-21264CF6-A2985BFB-1B9AD09E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 189

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 130/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.F MUNIZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA EIRELI ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ACARAÚ/CE, BELA CRUZ/CE, numa área de 961,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°59'23,264''S/40°08'20,570''W;03°02'13,980''S/40°08'20,570''W;03°02'13,980''S/40°08'20,688''W;03°02'14,831''S/40°08'20,688''W;03°02'14,831''S/40°08'22,221''W;03°02'30,577''S/40°08'22,221''W;03°02'30,577''S/40°08'16,886''W;03°02'34,276''S/40°08'16,886''W;03°02'34,276''S/40°08'15,308''W;03°03'00,481''S/40°08'15,308''W;03°03'00,481''S/40°08'12,804''W;03°03'03,735''S/40°08'12,804''W;03°03'03,735''S/40°08'11,167''W;03°03'06,181''S/40°08'08,740''W;03°03'11,070''S/40°08'08,740''W;03°03'11,070''S/40°08'05,557''W;03°03'56,125''S/40°08'15,890''W;03°03'09,253''S/40°08'15,890''W;03°03'09,253''S/40°08'29,667''W;03°03'04,098''S/40°08'29,667''W;03°03'04,098''S/40°08'39,138''W;03°02'52,225''S/40°08'39,138''W;03°02'52,225''S/40°08'43,760''W;03°02'25,977''S/40°08'43,760''W;03°02'25,977''S/40°08'52,160''W;03°02'23,239''S/40°08'52,160''W;03°02'23,239''S/40°08'54,733''W;03°02'21,584''S/40°08'54,733''W;03°02'21,584''S/40°08'56,359''W;03°02'17,533''S/40°08'56,359''W;03°02'17,533''S/40°08'58,170''W;03°02'13,444''S/40°08'58,170''W;03°02'13,444''S/40°09'00,191''W;03°02'08,682''S/40°09'00,191''W;03°02'08,682''S/40°09'01,289''W;03°02'04,622''S/40°09'03,262''W;03°02'02,555''S/40°09'03,262''W;03°02'02,555''S/40°09'06,284''W;03°01'59,744''S/40°09'06,284''W;03°01'59,744''S/40°09'09,497''W;03°01'55,997''S/40°09'09,497''W;03°01'55,997''S/40°09'11,218''W;03°01'30,923''S/40°09'11,218''W;03°01'30,923''S/40°09'16,421''W;03°01'14,845''S/40°09

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 190

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'16,421''W;03°01'14,845''S/40°09'22,490''W;03°00'59,139''S/40°09'22,490''W;03°00'59,139''S/40°09'21,372''W;03°00'55,372''S/40°09'21,372''W;03°00'55,372''S/40°09'14,923''W;03°00'59,429''S/40°09'14,923''W;03°00'59,429''S/40°09'09,726''W;03°01'04,007''S/40°09'03,932''W;03°01'06,691''S/40°09'03,932''W;03°01'06,691''S/40°08'56,154''W;03°01'12,761''S/40°08'56,154''W;03°01'12,761''S/40°08'41,728''W;03°00'40,510''S/40°08'41,728''W;03°00'40,510''S/40°08'59,831''W;03°00'58,419''S/40°08'59,831''W;03°00'58,419''S/40°09'05,329''W;03°00'53,598''S/40°09'05,329''W;03°00'53,598''S/40°09'08,700''W;03°00'51,180''S/40°09'08,700''W;03°00'51,180''S/40°09'11,624''W;03°00'31,370''S/40°09'11,624''W;03°00'31,370''S/40°09'11,219''W;03°00'05,731''S/40°09'11,219''W;03°00'05,731''S/40°09'11,532''W;02°59'23,264''S/40°09'11,532''W;02°59'23,264''S/40°08'20,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.439/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 191

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



55B7C619-D85C4DA3-AC6A3F8C-9155A07B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 192

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 131/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 992,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 05°57'28,240''S/40°11'33,616''W; 05°58'15,544''S/40°11'33,616''W; 05°58'15,576''S/40°11'33,616''W; 05°58'15,576''S/40°13'43,536''W; 05°58'09,912''S/40°13'43,536''W; 05°58'09,912''S/40°13'43,539''W; 05°58'09,911''S/40°13'45,000''W; 05°58'09,911''S/40°15'10,000''W; 05°58'09,911''S/40°15'10,152''W; 05°58'09,911''S/40°15'28,100''W; 05°57'28,240''S/40°15'28,100''W; 05°57'28,240''S/40°11'33,616''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 193

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.463/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7AAC4718-85814ED2-97E02C60-BEC410C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 194

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 132/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.979,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°57'28,240''S/40°11'33,616''W; 05°57'28,240''S/40°15'28,100''W; 05°55'58,888''S/40°15'28,100''W; 05°55'58,888''S/40°11'33,616''W; 05°57'28,240''S/40°11'33,616''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.467/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 195

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



72BDF12E-E9AE4E17-B9D898D3-FE74317F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 196

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 133/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.989,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°54'28,963''S/40°11'40,044''W; 05°54'33,411''S/40°11'40,044''W; 05°54'33,411''S/40°12'01,089''W; 05°54'36,398''S/40°12'01,089''W; 05°54'36,398''S/40°12'04,996''W; 05°54'38,410''S/40°12'04,996''W; 05°54'38,410''S/40°12'08,250''W; 05°54'39,676''S/40°12'08,250''W; 05°54'39,676''S/40°12'09,886''W; 05°54'44,020''S/40°12'09,886''W; 05°54'44,020''S/40°12'04,111''W; 05°54'50,518''S/40°12'04,111''W; 05°54'50,518''S/40°11'40,351''W; 05°54'40,018''S/40°11'32,166''W; 05°54'40,018''S/40°11'31,421''W; 05°55'32,811''S/40°11'31,421''W; 05°55'32,811''S/40°11'33,616''W; 05°55'58,888''S/40°11'33,616''W; 05°55'58,888''S/40°15'28,100''W; 05°54'27,474''S/40°15'28,100''W; 05°54'27,474''S/40°11'31,421''W; 05°54'28,963''S/40°11'31,421''W; 05°54'28,963''S/40°11'32,166''W; 05°54'28,963''S/40°11'40,044''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 197

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.468/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



904D9734-19114AB9-9AC09432-34182E56

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 198

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 134/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.972,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°54'27,474''S/40°11'31,421''W; 05°54'27,474''S/40°13'38,211''W; 05°52'41,772''S/40°13'38,211''W; 05°52'41,772''S/40°11'34,944''W; 05°52'41,664''S/40°11'34,944''W; 05°52'01,435''S/40°11'34,944''W; 05°52'01,435''S/40°09'29,277''W; 05°53'01,459''S/40°09'29,277''W; 05°53'01,459''S/40°11'31,421''W; 05°54'27,474''S/40°11'31,421''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 199

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - págs.119

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.469/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BFA043F6-65994532-A1F17450-8C3EA92A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 200

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM